Anexo do Of. nº 156/97-GP
S. Vicente 12/6/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 494-A

Projeto de Lei nº 54/97
de autoria do
Vereador Luiz Antonio dos Santos

Institui o Dia dos Espíritas a ser comemorado no Município anualmente a 18 de abril.
Proc. nº 13622/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia dos Espíritas, a ser comemorado anualmente a 18 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 115/97